

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES
EM: 26 / 02 / 2025
PRESIDENTE

APROVADO

Por Unanimitade
 Por Maioria de Votos
26 / 03 / 2025



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VER^a NATÁLIA RIBEIRO
ALVES – PDT.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 26-02-2025.

DATA DA ENTRADA: 26-02-2025

PARECERES Nºs. / 2025

RESOLUÇÃO Nº / 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2025

Missão Velha(CE), 26 de FEVEREIRO de 2025.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

EMENTA: Altera o art. 2º o do Projeto de Resolução nº 002 /2023 no âmbito da Câmara Municipal do Município de Missão Velha(CE) e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Resolução nº 006/2023, de 01 de fevereiro de 2023, objeto do Projeto de Resolução Nº 002/2023 datado de 25 de janeiro de 2023, que cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 02 (duas) Procuradoras Especiais da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha (CE), a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária, as quais poderão ser reconduzidas 01 (uma) vez para o mesmo cargo e posteriormente poderão ocupar cargos distintos da procuradoria.

Parágrafo 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação da Procuradora Especial da Mulher que substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo 2º - Não havendo número suficiente de Vereadoras para ocupar os cargos de procuradoras, os cargos e funções poderão ser preenchidos por vereadores ou servidoras efetivas e comissionados do Poder Legislativo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

Parágrafo 3º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida para compor a Procuradoria da Mulher, vigorando no cargo o até quando perdurar o exercício do mandato pelo suplente em exercício;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha (CE) em 26 de fevereiro de 2025.

**Natália Ribeiro Alves-PDT
Vereadora.**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores,

Venho apresentar este projeto de resolução, com fito específico de aumentar a participação feminina na Procuradoria da Mulher no âmbito deste município, sendo salutar relembrar a importância da Procuradoria da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa, da Câmara dos Deputados bem como na nossa câmara municipal que inclusive já recebeu premiações a nível nacional bem como proporcionou efeitos positivos diante da realização de marchas em defesa da mulher.

Assim, aproveito a oportunidade para saudar a todos os componentes legisladores, com sensibilidade social e em cumprimento do dever público, que peço pela aprovação desta proposta de Resolução.

Natália Ribeiro Alves
Natália Ribeiro Alves-PDT
Vereadora.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, infra-assinada, analisando com atenção o PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 004/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA RIBEIRO ALVES-PDT, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO, CUJA EMENTA: "ALTERA O ART. 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", esta COMISSÃO, verificando a clara constitucionalidade da Matéria e a justeza do pleito em análise, haja vista serem necessárias alterações e adequações objetivando melhorar o desempenho da Procuradoria da Mulher aumentando a participação feminina. **É DE PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELA SUA TRAMITAÇÃO EM PLENÁRIO**, para os devidos fins legais.

É o Parecer!

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Missão Velha(CE), em 11 de março de 2025.

Patrícia Vitoriano Silva
Verª Patrícia Vitoriano Silva-PDT - Presidente

Enoque Leite de A. Neto
Ver. Enoque Leite de Oliveira Neto-PDT – Relator

Alberto Pinheiro Roberto
Ver. Alberto Pinheiro Roberto-MDB - Membro